



Sindicato dos Aeroviários
de Porto Alegre

Aero Folha

Jornal do Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre - Ano XXX - Edição 626

TAP ME corta no seu ponto forte: o trabalhador

Mão de obra especializada é o setor mais atingido pelas demissões

Muitos trabalhadores preparados e com experiência estão deixando a TAP ME, uma perda muito grande considerando que o principal bem da empresa é a mão de obra especializada.

Mais uma vez, quem não resolve os problemas da empresa está sendo preservado. Os responsáveis por fazer a gestão e trazer resultados continuam com seus empregos, enquanto os que produzem são demitidos, dentre eles vários trabalhadores que dedicaram uma parte importante de suas vidas à empresa e não tiveram esse esforço reconhecido. Demitir trabalhadores antigos e qualificados para contratar novos sem experiência e com salários mais baixos é um reflexo da reforma trabalhista, que vem para precarizar as condições de trabalho e achatá-los a números aviltantes.

O Sindicato sempre criticou a TAP ME durante a presidência de Nestor Koch. Se esta gestão tivesse sido responsável, esta demissão em massa não teria acontecido, ressalta a entidade. O compromisso de demitir apenas os que tivessem interesse também não se confirmou, uma vez que vários dos demitidos eram profissionais extremamente importantes e produtivos que não tinham interesse em deixar a TAP ME.

Há uma negociação entre o Sindicato e a direção da empresa para que os trabalhadores que deixaram a base saiam com benefícios. Independentemente do resultado dessa negociação, o Sindicato coloca à disposição de todos aeroviários, sócios ou não sócios, a sua assessoria jurídica.

O Sindicato e toda categoria aeroviária lamentam esta situação e esperam que esses trabalhadores encontrem lugar no mercado de trabalho ou retornem para o setor aéreo.

Editorial

FIQUE ALERTA

Se aproveitar de um momento triste como esse que estamos passando na TAP ME para obter ganhos políticos, é no mínimo eticamente questionável, não acham? E o pior, pode levar a consequências danosas no ambiente de trabalho, confundindo as pessoas, prejudicando as ações em defesa dos reais interesses dos trabalhadores, como garantia do emprego, boas condições de trabalho, saúde e segurança, fiscalização, defesa dos direitos da categoria. Num momento em que enfrentamos mais um processo de negociação para garantir a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, e todas as mudanças prejudiciais aos direitos dos trabalhadores por conta da Reforma Trabalhista, que entra em vigor agora em novembro, a união de todos, a transparência e o foco no trabalhador são fundamentais para defender nossos interesses coletivos. Quem atua para benefício próprio, para aparecer, não está interessado no interesse coletivo, não é?

TAP MAINTENANCE
& ENGINEERING

Todo associado tem o direito a usar os serviços da entidade durante 6 meses após a demissão. Para sócios aposentados, os benefícios são permanentes.

Trabalhadores com 15 anos de empresa e com 47 ou 52 anos de idade devem comparecer ao Sindicato para retirar o modelo de declaração referente à cláusula 39 da Convenção Coletiva de Trabalho, que garante o emprego às vésperas da aposentadoria.

Gol continua descumprindo Convenção Coletiva de Trabalho

Os aeroviários da Gol que trabalham no Aeroporto Salgado Filho estão sendo prejudicados pela empresa, que vem descumprindo o item 10 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Lá consta que, para compensação de horas, as horas extras trabalhadas devem ser consideradas com 100% de adicional em dias úteis e sábados e 150% nos domingos e feriados. A Gol, no entanto, está compensando essas horas extras em 1 por 1, sem levar em conta os adicionais previstos na CCT. O Sindicato já denunciou o fato no início do mês e aguarda o posicionamento da empresa quanto à questão.

A CAT e a importância do SESMT e da Cipa

A CAT é a Comunicação de Acidente de Trabalho, documento que deve ser feito e encaminhado pela empresa ao INSS toda vez que houver um acidente de trabalho com seu empregado. É necessário o encaminhamento da CAT mesmo que a lesão não pareça grave no momento. Este procedimento protege o trabalhador e lhe dá cobertura caso a lesão se agrave no futuro.

Conforme a lei 8.213/91, acidente de trabalho é todo aquele sofrido na relação de serviço do empregado ao empregador e que provoca lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade de trabalho.

Além dos acidentes propriamente ditos, o mesmo tratamento deve ser dado às doenças profissionais e ocupacionais, acidentes de trajeto e outros eventos danosos relacionados ao trabalho, como agressões, sabotamentos e contaminações.

As instruções do Ministério do Trabalho contidas na NR-4, da portaria 3.214/78, obrigam as empresas a terem serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (áreas que formam o SESMT), com profissionais especializados, como médico e engenheiro do Trabalho e técnico de Segurança do Trabalho (tendo mais de um conforme o risco da atividade e número de empregados).

O SESMT é responsável, juntamente com a Cipa, por investigar o acidente de trabalho para que não ocorra novamente e também por solicitar a abertura da CAT, feita pelo médico do trabalho ou médico conveniado, conforme a lei determina.

A CAT deve ser totalmente preenchida para que tenha validade junto ao INSS, e o Sindicato recomenda que o trabalhador procure atendimento na sede caso tenha alguma dúvida quanto aos procedimentos que devem ser tomados.

Encontro de cipeiros será organizado pelo Sindicato

O segundo encontro de cipeiros será organizado pelo Sindicato e deverá acontecer em breve. Neste encontro, serão discutidas, além das legislações da área de Segurança como a NR-4 e NR-5, a importância da atuação da Cipa dentro das empresas e a responsabilidade dos cipeiros eleitos e do SESMT na segurança no local de trabalho.

Sindicalizar-se é fortalecer o Sindicato e resistir à reforma trabalhista

A reforma trabalhista foi feita estrategicamente e de uma maneira sistemática, profunda e abrangente, indo contra muitas súmulas do Tribunal Superior do Trabalho e artigos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Infelizmente, a reforma é um retrocesso para a classe trabalhadora. Agora, mais do que nunca, é muito importante a participação dos trabalhadores junto aos seus sindicatos, procurando se associar, para que seja possível enfrentar os prejuízos que virão com a nova lei, que entra em vigor a partir de novembro. Nessa nova lei, por exemplo, qualquer acordo individual prevalecerá sobre o que consta na legislação, enfraquecendo o trabalhador na negociação.

Temos que estar unidos para esta nova etapa que a classe trabalhadora vai enfrentar e que vai também exigir um novo perfil do movimento sindical, reagindo a tudo que virá com esta reforma, que retira direitos e precariza as condições de trabalho.

Portanto, é importante procurar o Sindicato, participando cada vez mais. Assim teremos mais força e resistência nessa nova etapa.

**A Dra. Virgínia, médica
do Trabalho, atenderá
nesta sexta-feira (29), a
partir das 15h30.**

**Grupo Gevar convida
para confraternização
neste dia 28, às 17h30,
no ex-CTG.**

Expediente

Aero Folha

é uma publicação do Sindicato dos Aeroviários de

Porto Alegre - Rua Augusto Severo, 82 - São João - Porto Alegre - RS - CEP 90240-480 - Fone: 51 3343-4302

NOVO NÚMERO: 3326-0930 - www.aeroviarios.org.br - atendimento@aeroviarios.org.br

Diretor Resp.: Osvaldo Rodrigues (osvaldocanoas@gmail.com). O conteúdo deste veículo é de inteira

responsabilidade da direção do Sindicato. Editado em 27/09/2017. Tiragem: 1,3 mil exemplares.



Filiado à

CUT